



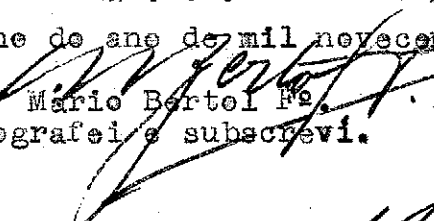
723

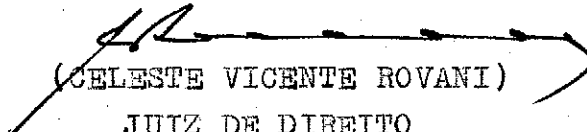
FALÊNCIA DA FIRMA MOTOVIATURA VALE DO TAQUARÍ S/A.  
(MOVATÁ S/A).

EDITAL DE VENDA DE BENS POR PROPOSTA  
(Art.118 da Lei de Falências)

O EXMO.SR.DR.CELESTE VICENTE ROVANI, MM.Juiz de  
Direito da Comarca de Encantado, Estado do Rio  
Grande do Sul, Brasil.

FAZ SABER a quem interessar possa, que no dia  
VINTE E DOIS (22) de AGOSTO de 1968, às 14,00 HORAS serão a  
bertas as prepostas dos que pretenderem adquirir bens pertencentes à "MASSA FALIDA da MOVATÁ S/A., sita na Rua Julio de Castilhos, esquina com a Praça da cidade de Encantado. A relação e Avaliação dos bens encontram-se à disposição dos interessados, no horário de expediente de fôre, no Cartório de Cível e Crime, no local da antiga sede e com o Sr. Síndico da Massa e poderão fazer oferta sobre a totalidade dos bens, ou, sobre parte dos mesmos. As prepostas dos interessados serão recebidas até o dia vinte e dois (22) de agosto, no turno da manhã. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se o presente edital que será afixado nos lugares públicos de costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Encantado, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Eu,  Mario Bertol Escrivão de Cível e Crime, e datilografei e subscrevi.

  
(CELESTE VICENTE ROVANI)

JUIZ DE DIREITO